

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS PELA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE BELNIAKI E BELNIAKI LTDA., REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR-----

No dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 5º andar, Centro, em Curitiba, reuniram-se a pregoeira Isabelle Campestrini e a Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Normativa nº 36/2018, do SENAC/PR, presidida por Isabelle Campestrini, e seus demais membros Cíntia de Santana Souza e Juliana de Andrade Ramirez, para continuidade do processamento do Pregão Presencial nº 08/2019, do tipo menor preço por lote completo. A comissão de licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

A Comissão de Licitação, com assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise da documentação específica indicada no item 6 do ANEXO I do Edital apresentada pela licitante **BELNIAKI E BELNIAKI LTDA.**, a qual estava classificada provisoriamente, e decidiu da seguinte forma:-----

A licitante apresentou os demonstrativos e os certificados de conformidade e laudos/relatórios de ensaio solicitados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 do ANEXO I do Edital. Ocorre que os laudos apresentados para os itens 7 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160cm e 8 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 220cm indicam produtos com pés diferentes do especificado na proposta de preços e no demonstrativo apresentados pela licitante. Esclarece-se que o pé das mesas é elemento estrutural e não meramente acessório. Assim, os laudos apresentados para os itens 7 e 8 do Lote não atendem ao item 10.2.3 do Edital e aos subitens 6.1.2.3 e 6.2.2.2 do ANEXO I do Edital.-----

Ainda em relação ao item 8 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 220cm, o dimensionamento constante do laudo é superior ao especificado na proposta de preços, ultrapassando a variação de de até 10% (dez por cento) admitida no subitem 6.2.2.2 do ANEXO I do Edital.-----

Diante do exposto, a Comissão de Licitação declarou a licitante **DECLASSIFICADA** para o Lote.-----

Ante a desclassificação da licitante **BELNIAKI E BELNIAKI LTDA.**, torna-se arrematante a licitante subsequente conforme ordem de classificação, qual seja a licitante **BORTOLINI INDÚSTRIA DE**

Handwritten signature and initials

MÓVEIS LTDA. com proposta de preços no valor de R\$ 456.251,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Assim, a proposta de preços, os demonstrativos, os certificados de conformidade e os relatórios de ensaio apresentados pela arrematante serão encaminhados para análise da área técnica.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h40min. Curitiba, seis de fevereiro de dois mil e vinte.-



Isabelle Campestrini

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação



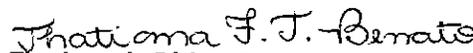
Cíntia de Santana Souza

Membro da Comissão de Licitação



Juliana de Andrade Ramirez

Membro da Comissão de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio à Comissão de Licitação